



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito das Comissão de Construção, Justiça E Redação Final.

Rio Branco, 13 de dezembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto De Lei Complementar Nº 61/2023.

Rio Branco, 13 de dezembro de 2023.


Vereador **RUTÊNIO SÁ**
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER Nº 105/2023/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Lei Complementar nº 61/2023.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei Complementar nº 61/2023, que “Altera a Lei nº 1.629 de 29 de dezembro de 2006”.

Constam dos autos OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/nº846/2023, texto inicial do projeto de lei complementar, mensagem governamental nº 83/2023, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, ofício da Presidência com a admissibilidade da proposição e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

O projeto cria 3 cargos de Procurador Jurídico Municipal.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 61/2023 se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local, de relevância preponderante para os municípios de Rio Branco e relativa à criação de cargos.

Não há vício de iniciativa, pois são da iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre criação de cargos públicos.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à lei complementar, não havendo equívoco neste ponto.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



O projeto altera a Lei n. 1.629/2006 de modo a criar 3 cargos efetivos de Procurador Jurídico Municipal.

3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 61/2023.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 06 de dezembro de 2023.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº 61/2023, foi aprovado, na Comissão de Constituição, Justiça E Redação Final - CCJRF.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 13 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei Complementar nº 61/2023 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 13 de dezembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2023.

Diretoria Legislativa